



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2017 – MI

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

1. COD. DA UNID. GESTORA 153034	2. COD. DA GESTÃO 15241	3. CNPJ 05.200.001/0001-01	4. RAZÃO SOCIAL Universidade Federal Rural da Amazônia		
5. ENDEREÇO Av. Presidente Tancredo Neves, 2501					
6. BAIRRO/DISTRITO Montese	7. MUNICÍPIO Belém	8. UF PA	9. CEP 66077 530	10. DDD 91	11. TELEFONE 3210 5165

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

12. CPF 049.002862-49	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Sueo Numazawa				
14. DDD 91	15. TELEFONE 9987-9178; 32106505	16. EMAIL <a href="mailto:reitoria@ufra.edu.br">reitoria@ufra.edu.br</a>		17. CARGO Reitor	

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional		
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 7079 0- 060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL <a href="mailto:marlon.cambraia@integracao.gov.br">marlon.cambraia@integracao.gov.br</a>		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional	

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)  
**Revitalização da Piscicultura Familiar no Estado do Pará**

36. OBJETIVO

- Capacitação dos pequenos e médios produtores.
- Recuperação e adaptação dos viveiros de piscicultura.
- Fomento dos principais insumos .
- Assistência técnica qualificada.
- Troca de Rubrica para melhor administração do projeto

37. PÚBLICO ALVO  
16 municípios do estado do Pará

- **Diretamente:** 800 produtores (50 produtores x 16) e 4.000 famílias (800 x 5 pessoas)
- **Indiretamente:** As populações dos 16 municípios =92 865 pessoas

### 38. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento regional depende do desenvolvimento dos territórios apoiados pelas políticas públicas.

Cabugueira (2000) expõe sobre as prioridades da estratégia atual de desenvolvimento regional e local, o que para ele é o desenvolvimento de territórios com capacidade competitiva num ambiente que opera em meio a turbulências diversas (políticas, econômicas e sociais).

Na dimensão desse conceito, compreende-se que é através da mudança estrutural que a indução do desenvolvimento local e as novas formas de aglomerações produtivas (re)surgem como processos essenciais de pensar a sustentabilidade do desenvolvimento, inclusive em termos globalizados. Entretanto, não se deve desconsiderar que o ponto inicial desse processo é regional (e local), e por isso diversos especialistas tiveram que retomar e/ou reconsiderar a questão regional como fator decisivo para a promoção do local, quanto aos aspectos sociais e econômicos.

Embora não seja uma idéia nova, a produção especializada de um determinado produto em um dado território implica na geração de emprego, renda e organização social, operando para a formação de arranjos produtivos e a obtenção de ganhos competitivos, de modo a fortalecer a própria atividade no local onde ela se efetiva.

A Aquicultura surge como promissora alternativa para o extrativismo, o qual chegou ao seu limite máximo sustentável em 1995, com um total de 100 milhões de toneladas ao ano (CAMARGO; POUEY, 2005). Com a diminuição dos estoques naturais, a aquicultura segue crescendo mais rapidamente que qualquer outro setor da agropecuária, o que atribui a essa atividade a responsabilidade de suprir parte da demanda global por alimentos (FAO, 2009).

A produção de pescado no mundo oriundo da piscicultura continental é de 38.599 milhões de toneladas enquanto para a piscicultura marinha foi de 5.552 milhões de toneladas e o valor praticado é de 1.98 USD/kg (FAO, 2014). No Brasil a piscicultura produziu em 2013, 392.493 toneladas (IBGE, 2014).

O consumo de pescado representa uma fonte de proteínas de qualidade, além de prevenir doenças cardíovasculares pela presença de ômega 3. O consumo *per capita* mundial é de 19,2 kg enquanto no Brasil é de 10.63 kg. (Secretaria do comércio Exterior, 2013).

Um hectare de terra pode gerar 0.12 toneladas/ano de carne, enquanto na piscicultura podem ser produzidas de 0,5 a 20 toneladas/ano de peixe, dependendo do tipo do cultivo e da espécie.

A piscicultura pode ser uma alavanca de desenvolvimento social e econômico, visto que possibilita o aproveitamento efetivo dos recursos naturais locais, principalmente os hídricos, e a criação de postos de trabalhos assalariados (CREPALDI, 2007).

A cadeia de produção da piscicultura compõe-se dos seguintes segmentos: insumos e serviços, sistemas produtivos, setores de transformação, de comercialização e de consumo, além dos ambientes organizacional e institucional. Esses segmentos possuem grande interdependência para o alcance de maior produtividade, por isso, é necessário que sua atuação seja integrada e que tenha o apoio das atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico (FILHO, 2004).

Grande parte da população rural do Pará depende direta ou indiretamente da pesca. Entretanto, hoje, determinadas regiões, enfrentam sérios problemas de ordem social e econômica decorrentes de uma drástica redução dos estoques naturais de pescado, seja pelo alto esforço de pesca praticado ou pela ação antrópica; como a poluição provocada pelas indústrias instaladas nas margens dos rios, ou derrubada da vegetação ciliar, impedindo a reprodução dos peixes e destruição dos nichos ecológicos.

A piscicultura no estado do Pará é caracterizada pelo grande número de pequenos produtores com , dificuldade na aquisição de alevinos, pouca utilização de técnicas apropriadas na criação, onde a assistência técnica é incipiente e a ração comercial não é usada com frequência, ou é inadequada promovendo a baixa produtividade dos viveiros ou tanques-redes tornando muitas vezes inviável a atividade. Resumindo; a falta de alevinos, a Capacitação no campo, a Assistência Técnica de Qualidade e cesso a Informação sobre os Programas de Governo, são os grandes gargalos da atividade.

A UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia é uma das instituições de ensino, pesquisa e extensão, de notório saber e com grande número de serviços prestados na esfera pública federal, o que demonstra sua habilidade em se qualificar para prestar tais serviços, criando amplo espaço para a prática discente do Curso de Eng<sup>a</sup> de Pesca, estimulando a vivência no campo e estágios de extensão, assim como obter informações para trabalhos de conclusão de curso. A participação docente se dará na orientação para Recuperação das estruturas, Capacitação dos comunitários e na Assistência Técnica, além das unidades de revitalização do projeto servirem de base para prática pedagógica, publicações técnicas voltadas à questões públicas, e o desenvolvimento de dissertações de Mestrado. que podem ser desenvolvidas em meio a essas instituições. Como o projeto é Capacitar e dar Assistência Técnica para atender as

comunidades através do compartilhamento do conhecimento e assim contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. Logo está em perfeita harmonia com a missão da UFRA.

A FUNPEA, Fundação de Apoio a Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias, é uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com o intuito de promover o desenvolvimento tecnológico regional tem como função promover o desenvolvimento da Região Norte, através de atividades de pesquisa, ensino e extensão, como uma forma de amenizar as disparidades existentes entre as várias regiões do Brasil, aproveitando ainda a vocação da Região Norte. Sua missão é apoiar atividades de pesquisa, ensino e extensão; apoiar programas de desenvolvimento sustentável e proteção ao meio ambiente; prestar serviços administrativos, técnicos, científicos e sociais. O projeto de *Revitalização da "Piscicultura Familiar no Estado do Pará como Instrumento de Desenvolvimento Regional"* será executado sob a interveniência da FUNPEA, em que a gerência contábil se dará através dos elementos de despesas serviços de terceiro pessoa jurídica (339039) e outros serviços de pessoa jurídica (449039).

Neste contexto torna-se necessário que haja na região treinamentos periódicos na formação de produtores executados pela UFRA sob interveniência da FUNPEA, devido à necessidade de mão-de-obra capacitada demandada pelo setor. Mão-de-obra especializada que além de resolver os problemas já existentes, ajudaria no desenvolvimento da aqüicultura na região, sendo, mais uma opção econômica, com a possibilidade de produzir nas comunidades pescado de boa qualidade, proporcionando qualidade de vida, geração de renda e divisas para o Estado, tudo isso, em harmonia com o meio ambiente.

Considerando a importância sócio-econômica do pescado e os graves problemas que atingem o setor pesqueiro, torna-se necessário desenvolver mecanismos que possam responder com competência as dificuldades do setor.

Além da qualificação, os produtores da região se encontram com sérias dificuldades para recuperar os viveiros e construir novos viveiros, aquisição de alevinos e ração, que garanta a produção para sua segurança alimentar e o excedente para comercialização. A piscicultura, até agora, desenvolvida nesses municípios não obedeceu um critério de produção organizada considerando a construção de viveiros de pequeno tamanho, resultando uma produtividade aquém das necessidades local além da dificuldade na aquisição de alevinos e ração balanceada, proporcionando o descrédito da atividade e o abandono do empreendimento. Também é necessário uma participação efetiva da assistência técnica também exercida pela parceria UFRA/FUNPEA para garantir a continuidade das ações laborais nos municípios contemplados pelo projeto.

Diante de que, o compromisso das Instituições é permitir o retorno social para a Comunidade; é que se pretende revitalizar a piscicultura familiar racional, de tal forma que se torne viável economicamente com tecnologia adequada garantida pela capacitação.

Neste contexto torna-se necessário que haja na região treinamentos periódicos na capacitação de comunitários em piscicultura, devido à necessidade de mão-de-obra especializada demandada pelo setor, com a possibilidade de produzir nas comunidades, pescado de boa qualidade, proporcionando melhor qualidade de vida, através da segurança alimentar, geração de emprego e renda e sustentabilidade dos recursos pesqueiros, tudo isso, em harmonia com o Meio Ambiente.

Considerando ainda que dos 16 municípios que serão contemplados, apenas cinco (5) possui IDHM na fixa média (superior a 0,6), os demais estão na faixa inferior, o que fortalece a iniciativa de revitalização da atividade nesses municípios.

De acordo com a situação exposta acima, este projeto visa otimizar a piscicultura familiar nos 16 municípios, a fim de minimizar a carência de proteína animal das populações locais, a baixo custo e a curto prazo, gerando ocupação, renda e inserção social.

### 39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto:

- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 12\_ (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 18 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

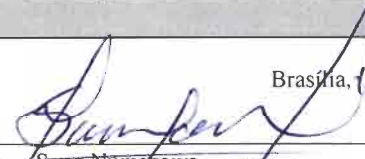
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
214S		53101	33.90.39 – Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	1.937.721,00
			449039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica	143.010,07
			33.90.39 – Custos Administrativos (7%)	105.280,00
<b>46. TOTAL</b>				<b>2.186.011,07</b>

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**


47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1-5	1- Ministrar 4 cursos e oficinas para 800 produtores.	3 meses	1	1			
	2- Aquisição de material didático.	3 meses	1	1	1		
	3- Produção de material didático.	3 meses	1	1			
	4- Diagnosticar os viveiros que necessitam de recuperação	2 meses	1	1			
	5- Identificar os locais para implantação dos tanques-redes.	2 meses	1	1			
	6- Aquisição dos tanques-redes.	3 meses	1	1		Abril/2017	R\$ 2.186.011,07
	7-Recuperação dos viveiros.	4 meses	1	1			
	8-Implantação dos tanques-redes	4 meses	1	1			
	9- Aquisição dos insumos	4 meses	1	1			
	10-Treinamento dos Técnicos.	2 meses	1	1	1		
	11- Fornecer material técnico.	2 meses	1	1			
	12- Fornecer transporte.	2 meses	1	1			
	13- Acompanhar a produção de peixes.	12 meses	1	1			
	14-Viabilizar a comercialização	1 mês	1	1			
<b>57. TOTAL</b>							<b>2.186.011,07</b>

**ASSINATURAS**

  
 Suelo Numazawa  
 Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia

Brasília, 13 de Abril

de 2017.

  
 Marlon Carvalho Cambraia  
 Secretário de Desenvolvimento Regional/MI